



# ANMP

## BOLETIM

Associação Nacional de  
Municípios Portugueses

CUMPRIMENTO INTEGRAL DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

# Não houve acordo com o Governo

O Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida, declarou, em conferência de imprensa sequente à aprovação pela Assembleia da República da Lei do Orçamento de Estado de 1992, que “não houve qualquer acordo entre o Governo e a ANMP” até porque, enfatizou, um entendimento entre as duas entidades terá de passar pelo cumprimento integral do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Relevando que, nesta conformidade, se mantêm por parte da Associação todas as posições de protesto contra a suspensão da fórmula de cálculo do FEF, que implicou a perda de 54,2 milhões de contos para as autarquias, aquele dirigente reafirmaria que “a fixação do Fundo foi feita de forma arbitrária” e que o aumento de 178,8 para 180 milhões de contos, entretanto ratificado, “é perfeitamente ridículo”.

Ao referenciar que “ao contrário do que tem sido afirmado pelo Governo, o valor do FEF não tem vindo a subir”, Mário de Almeida lembrou que “os dinheiros do Estado devem ser repartidos equitativamente” mas o que se verifica é que em cada ano que passa as autarquias portuguesas recebem cada vez menos, o que as afasta sempre mais dos valores que são correntes nos restantes países da Europa.

Frisando que “a generalidade da Assembleia da República percebeu a justeza dos nossos argumentos”, o Presidente da ANMP precisaria que, assim, a bancada do Partido Social Democrata apresentou, inclusivamente, uma proposta de alteração ao articulado que suspende a fórmula de

cálculo do FEF que, contudo, “alastraria, a situação em 1993, pelo que se mostra inconstitucional ao não respeitar o princípio da anuidade do Orçamento de Estado”.

Ao reiterar que “mantemos a confiança na decisão do Presidente da República, a quem manifestámos as nossas preocupações e fizémos entrega de pareceres que apontam para várias inconstitucionalidades da Lei do Orçamento” - quadro que poderá ditar a solicitação da apreciação prévia da constitucionalidade da norma da Lei do Orçamento que os autarcas contestam -, Mário de Almeida afirmou que “estão também em aberto as possibilidades de recurso aos tribunais europeus até porque, com os cortes verificados, não poderemos cumprir com a nossa parte na execução dos Programas Operacionais”.

Depois de sublinhar que a ANMP “manifestou total abertura para dialogar com o Governo, mas este só o fez quando se apercebeu da coesão e da extraordinária força das autarquias”, consideraria que os últimos desenvolvimentos do processo se constituíram num “passo frutuoso” já que revelam “da parte do Governo uma vontade de passar a dialogar mais com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, enquanto frisava “não termos dúvida que se nos tivessem ouvido e se tivesse havido o mínimo de consideração pelo Poder Local, toda esta questão teria sido evitada”.

Entretanto, Mário de Almeida, que



Entretanto, Mário de Almeida, que anunciou uma reunião do Conselho Geral da ANMP no próximo dia 5 de Março para se debruçar de novo sobre toda esta problemática, relevou que, durante a reunião com o Ministro das Finanças, o Governo deu resposta positiva a algumas reivindicações da Associação, designadamente a constituição de uma Comissão para estudar as hipóteses de transferência de novas atribuições e competências, no restrito âmbito da Lei das Finanças Locais, para as autarquias; o aumento das participações comunitárias; e a descida de 16 para 5 por cento da taxa do IVA (uma importante vitória que envolverá, de acordo com o executivo, verbas próximas dos 12 milhões de contos) sobre as empreitadas das autarquias.



# Governo suspendeu fórmula de financiamento através do FEF

O Governo, em manifesto desrespeito por regras elementares da convivência democrática, e ao arrepio da Lei das Finanças Locais e da "Carta Europeia da Autonomia Local", decidiu, na proposta de Orçamento de Estado para 1992, suspender a fórmula que determina o financiamento das autarquias locais através do Fundo de Equilíbrio Financeiro para o ano em curso, prejudicando Municípios portugueses em 54,2 milhões de contos.

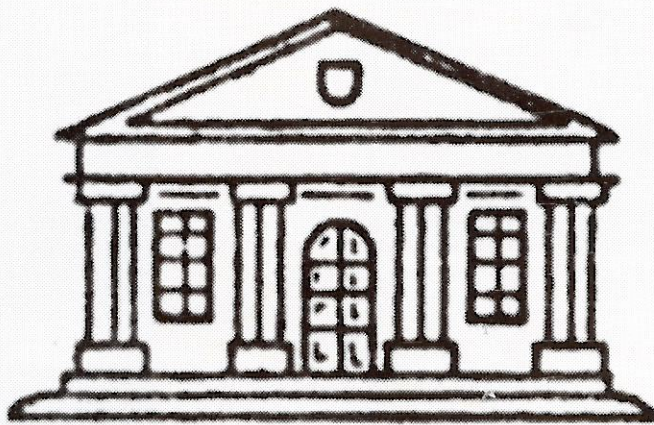
Investida na legitimidade que as 305 Câmaras Municipais e as 4.209 Juntas de Freguesia lhe conferem, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, perante o quadro desenhado, denunciou junto da opinião pública que o montante de 178,8 milhões de contos definido para ser transferido como FEF não é aquele a que os Municípios têm total direito, face ao estipulado na lei 1/87 - aprovada por unanimidade na Assembleia da República -, já que ao valor previsível do IVA de 900 milhões de contos correspondem, para os Municípios, 233 milhões.

Sublinhando que o Governo, desta feita sem manipular - como vinha sendo habitual - o valor previsível do IVA para 1992, estabeleceu no n.º 1 do art.º 12.º do Orçamento de Estado que "... no ano de 1992 fica suspensa a aplicação da fórmula de cálculo do FEF, previsto no n.º 1 do art.º 9.º da lei 1/87 de 6 de Janeiro...", a ANMP relevava que, incredivelmente, o Governo suspendia uma lei só para não transferir para os Municípios aquilo a que têm direito, apenas porque o aumento seria de 48 por cento.

Ao recordar que, de forma curiosa, quando em 1989 o aumento do IVA foi de 1,9 por cento, o Governo se limitou a transferir correspondente valor, com o argumento do cumprimento da lei que agora suspendia, a Associação Na-

cional de Municípios Portugueses friaria que esta inqualificável atitude contraria as regras de funcionamento de uma democracia e de um Estado de Direito que hoje exerce a Presidência da Comunidade Económica Europeia e que, afinal, hipocritamente, ainda há pouco tempo ratificou a Carta Europeia da Autonomia Local.

Tentativa classificada pela ANMP como de amoral e ilícita, procura-se



com ela fazer com que as autarquias portuguesas percam a oportunidade de actualizar os valores de que têm sido espoliadas nos últimos anos e se aproximem um pouco mais da repartição de recursos entre as Administrações Central e Local que se verifica nos restantes países da comunidade, sendo que ela traduz, de uma forma clara e inequívoca, também, uma atitude contra a descentralização, ao impedirem-se as 305 Câmaras Municipais e as 4.209 Juntas de Freguesia de receberem aquilo que a lei lhes confere, assim se desbaratando a possibilidade de se verem munidas dos suficientes meios para fazerem face aos desafios que se lhes colocam e correspondem aos anseios das populações que representam.

Depois de lembrar que os Municípios desejam imprimir uma acção ainda mais dinâmica á sua actividade, a

ANMP referencia que o aumento das taxas do IVA - com as empreitadas a subirem dos 8 para os 16 por cento e o desaparecimento da taxa zero - vai sobrecarregar sobremaneira as despesas municipais, pelo que, dizia, ia dar início a um conjunto de acções (de que damos notícia nesta edição do Boletim) de luta contra a prepotência governamental, designadamente através de audiências com o Presidente da República, Primeiro Ministro e Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente da Assembleia da República.

Paralelamente, convocava para Lisboa, para as instalações da Feira Internacional, a realização de um Encontro Nacional de Autarcas, jornada que visava a definição da estratégia futura de intervenção, conducente à alteração da situação vivida e ao efectivo cumprimento da Lei das Finanças Locais, enquanto permitiria exprimir a assumida determinação da continuidade na defesa intransigente da autonomia local e dos interesses e aspirações das populações.

Em jeito de conclusão, a Associação Nacional de Municípios Portugueses enfatizava, na oportunidade, não estar a pedir mais ao Governo, mas apenas a exigir o cumprimento do que se encontra legal e democraticamente instituído, sendo seguro que a denúncia da certeza do Governo querer retirar mais de 55 milhões de contos aos Municípios e Freguesias portuguesas apenas evidenciava a inviabilização do fomento da obra que ao longo dos últimos anos tem vindo a ser desenvolvida - com inteiro reconhecimento por parte da Administração Central, que no seu discurso não se tem poupado a elogios ao dinamismo evidenciado - em benefício das comunidades que o Poder Local serve directamente.

POR UNANIMIDADE

# Conselho Geral reiterou defesa do FEF suspenso

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra, aprovou por unanimidade uma moção onde se reitera “a não aceitação de sonegação arbitrária e prepotente, por parte do Governo, dos 55 milhões de contos que são retirados do montante do FEF às autarquias na proposta de Orçamento de Estado, e a que os Municípios teriam direito”.

O órgão máximo entre congressos da ANMP manifestou, em paralelo, “a absoluta necessidade e justiça de que seja reconhecido o carácter eminentemente social das obras municipais, levando a que a taxa de IVA a recair sobre tais obras, seja de 5 por cento, e não pos 16 por cento propostos pelo Governo, o que, a confirmar-se, iria anular parte substancial do que seriam receitas municipais”.

Mantendo que a suspensão da aplicação da Lei das Finanças Locais “constitui um facto sem precedentes no regime democrático e se revela de uma gravidade imprevisível para o correcto funcionamento do Estado de Direito e das instituições”, aquele Conselho Geral ratificou a declaração final do Encontro Nacional de Autarquias, que classifica como “a maior iniciativa jamais realizada em Portugal, envolvendo Municípios e Freguesias, e onde a presença massiva de eleitos locais de todo o país deram abundante prova de imensa unidade e indignação”.

Ao salientar “a forma rápida e receptiva como o Presidente da República recebeu a ANMP e a preocupação revelada pelas consequências graves que resultariam para as populações, se fosse aprovada a proposta de Orçamento de Estado”, aquele órgão, depois de “estranhar a ausência de resposta do Primeiro Ministro à audiência solicita-



da em 22 de Janeiro”, mantinha “os apelos à Assembleia da República e ao Presidente para que, no âmbito das respectivas competências impeçam o desrespeito da Lei contido na proposta governamental”.

Enfatizando a “intenção de colocar a questão às instâncias europeias competentes, caso viesse a verificar-se a aprovação da proposta de Orçamento para 1992 nos moldes em que está formulada”, o Conselho Geral da Associação de Municípios, que vai promover um Seminário Nacional subordinado ao tema “Poder Local - Que Autonomia?”, sugere a todos os órgãos autárquicos que façam sentir aos deputados pelos círculos as responsabilidades que

os envolvem e, mais, que “informem e esclareçam as populações respectivas sobre a situação criada e consequências que terá na qualidade de vida de todos os cidadãos”.

Considerando que o retirar de 55 milhões de contos “é um rude golpe desferido nas aspirações das autarquias, assim despojadas de meios essen-

ciais para cumprirem os seus planos de actividade”, aquele órgão da ANMP reafirmava que a redução do financiamento aos municípios “representava para as populações, menos escolas, menos parques, menos arruamentos, menos abastecimentos de água, menos esgotos, menos limpeza e recolha de lixo, menos estradas e caminhos, menos apoios às

colectividades de cultura, recreio e desporto, menos apoios às instituições de solidariedade social, e menos apoios aos bombeiros.

Por fim, e enquanto sublinhava que “não nos pouparemos a esforços para servirmos com toda a dignidade as populações que nos elegeram”, o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses concluiu com uma saudação pelo “destaque dado pela generalidade da comunicação social às posições da ANMP e ao Encontro Nacional de Autarquias, destacando inversamente a pouquíssima e quase envergonhada cobertura dada pela RTP a um acontecimento histórico da maior importância nacional”.



# ANMP poderá recorrer às instâncias comunitárias

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, empenhada em levar até às últimas consequências a sua defesa do cumprimento integral da Lei das Finanças Locais, poderá recorrer, se entretanto a questão não for ultrapassada a nível interno, às instâncias comunitárias.

Assim, e no caso da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 1992 vir a ser aprovada, a ANMP, por deliberação unanimemente reafirmada pelo seu Conselho Geral - máximo órgão entre congressos - colocará a questão perante o Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia, revelando os propósitos que o Governo português pretende alcançar com tal medida.

Paralelamente, e ainda segundo decisão daquele órgão, a Associação apresentará a problemática perante as instâncias previstas na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, através de queixa/petição contra o Estado português.

Como é amplamente referenciado noutras locais da presente edição do Boletim da ANMP, a estrutura representativa das autarquias locais portuguesas não se tem cansado no materializar de um conjunto de acções que tem visado, sobremaneira, alertar a Assembleia da República para a agressão do edifício democrático erguido no nosso país que poderá ser consubstanciada se o Parlamento aprovar o Orçamento de Estado que o Governo ali apresentou para ratificação e onde, de forma "amoral e ilícita", é retirada aos Municípios uma verba global próxima dos 55 milhões de contos.

Assim, e depois de recebida por instâncias como a própria Assembleia da República e Presidente da República, a Associação Nacional de Municípios

Portugueses avistou-se, por último, com o Presidente da AR, Barbosa de Melo, a quem deu conta das suas preocupações e com quem debateu a anterior audiência com Mário Soares e, ainda, o Encontro Nacional de Autarquias.

Entretanto, e já no passado fim-de-

da a letra da Lei das Finanças Locais, o recurso imediato se centrará no eventual pedido de declaração de inconstitucionalidade pelo Presidente da República que poderá solicitar ao Tribunal Constitucional tal declaração com base na suspensão da fórmula de cálculo do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Posteriormente, e se nenhum destes mecanismos se mostrar suficiente para fazer alterar a posição governamental, a Associação Nacional de Municípios Portugueses recorrerá então às instâncias comunitárias já que, de acordo

com um parecer de Mário de Melo Rocha, especialista naquela área, a "ANMP, enquanto tal, tem legitimidade para recorrer às instâncias previstas na Convenção Europeia dos Direitos do Homem do Artº 25º, nº 1 da Convenção".

Dizendo que "a proposta de Lei do Orçamento, na matéria que para o caso vertente releva, não ofende as disposições, nem viola o princípio da não discriminação, previsto no Artº 14 da Convenção, por não estarem reunidos os pressupostos para a invocação daquele preceito", o especialista e docente da Faculdade de Direito de Coimbra precisa, porém, que "a questão colocada revela, "a larete", a inexistência no ordenamento jurídico português de vias de acesso directo, em sede de recurso efectivo para instâncias nacionais, por parte da ANMP no caso vertente, o que levanta a questão do cumprimento pelo Estado português do disposto no Artº 13 CEDH, de acordo com a doutrina e jurisprudência internacionais dominantes, problema que poderá ser colocado em sede de queixa/petição para órgãos previstos na Convenção".



semana, o Primeiro Ministro recebeu uma delegação da ANMP constituída por Mário de Almeida e George D'Argent, que debateram com Cavaco Silva as diversas implicações da posição adoptada pelo Executivo.

Mais tarde, dirigentes da Associação Nacional de Municípios Portugueses encontraram-se com o Ministro das Finanças que terá manifestado abertura governamental no sentido de ampliar os valores contidos na Lei do Orçamento do Estado e, ainda, a redução da taxa do IVA aplicável aos investimentos das autarquias locais de 16 para 5 por cento - reivindicação da ANMP de que damos conta em trabalho desenvolvido na página 11 - e que viabilizará, de acordo com fonte governamental um ganho para os Municípios de "dezenas de milhões de contos" e "uma compensação importante".

É com natural expectativa que se aguarda, agora, a sessão plenária de votação do Orçamento de Estado - a que estarão presentes membros dos órgãos directivos da ANMP e outros autarcas - sendo que, se não for respeita-

INCONSTITUCIONALIDADE DA SUSPENSÃO DO FEF

# Mário Soares mostrou-se solidário com Municípios

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito das suas acções reivindicativas pelo respeito ao consignado na Lei das Finanças Locais, foi recebida em audiência pelo Presidente da República, tendo os seus dirigentes solicitado a Mário Soares, na oportunidade e face à postura governamental, o pedido de inconstitucionalidade da Lei do Orçamento de Estado de 1992.

“Mostrando-se solidário com as nossas preocupações”- como o referenciou, no final da audiência, o Presidente da ANMP -, Mário Soares prometeu estudar, com carácter de urgência, a questão da suspensão pelo Governo do dispositivo de cálculo do Fundo de Equilíbrio Financeiro das Autarquias, admitindo, se para tanto existirem razões, suscitar ao competente Tribunal o problema da sua constitucionalidade.

A Delegação da ANMP, que integrava, para além de Mário de Almeida, os Presidentes das Câmaras Municipais de Coimbra, Vila Franca de Xira, Vila Nova de Poiares, Guarda e Albergaria-a-Velha, e o Secretário-Geral da Associação, fez entrega ao Presidente da República, na ocasião, dos pareceres entretanto solicitados a Marcelo Rebelo de Sousa e a Gomes Canotilho, documentos onde ambos os especialistas, embora com argumentos diversos, defendem a inconstitucionalidade da suspensão da aplicação da fórmula de cálculo do FEF.

Assim, e sucintamente, Rebelo de Sousa, que considera não ser ilegal a proposta de Lei do Orçamento para 1992, afirma que “a aludida norma é inconstitucional ao violar o sub-princípio da justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e autarquias locais, acolhido pelo Artº 240º, nº 2 da Constituição da República Portuguesa”, sendo “ainda inconstitucional por excesso de poder, ao violar o princípio da propor-

cionalidade na sua vertente concreta”.

Para Gomes Canotilho, “os artigos 11º e 12º constantes da proposta de Lei do Orçamento são constitucionalmente claudicantes “porque em primeiro lugar estabelecem uma disciplina financeira que não corresponde ao cumprimento das obrigações impostas por Lei nos termos do Artigo 108º/2 da Constituição da República Portuguesa (inconstitucionalidade)”, depois porque, “a Lei do Orçamento não obedece aos parâmetros normativos da Lei das Finanças Locais que, como lei prévia definidora dos direitos das autarquias, no plano de autonomia financeira, é pressuposta como lei reforçada pela CRP em relação à Lei Anual do Orçamento (ilegalidade)”.

Paralelamente, diz ainda o constitucionalista de Coimbra, “mesmo que se tenham em conta as indeclináveis tarefas de redistribuição de recursos e direcção da política económico-financeira (função distribuidora-estabilizadora), a não ser que se invoque um qualquer “estado de necessidade constitucional”, devem observar-se os procedimentos justos para alteração de leis, como é a Lei das Finanças Locais, fixadora das regras de jogo entre o Estado e as autarquias (vício procedimental)”.

Por fim, Canotilho opina que “ao suspender a fórmula de aplicação do FEF e nos termos procedimentais em que o faz, a proposta de Lei do Orçamento perturba decisivamente os princípios constitucionais da autonomia financeira e, consequentemente, da autonomia local (inconstitucionalidade derivada da violação de princípios constitucionais) plasmados nos artigos 6º/1, 239º e 240º da Constituição da República Portuguesa”.

De notar, ainda, que o mesmo autor, no seu trabalho, sustenta que a Constituição estabelece limites derivados de leis e contratos ao “absolutismo legislativo orçamental” e opina que a Lei das Finanças Locais é



“uma das leis pressupostas pela Constituição como limitativas da Lei do Orçamento”, sendo que “a Assembleia da República pode alterar a Lei das Finanças Locais e a fórmula do FEF, mas enquanto não o fizer, ela vincula a Lei do Orçamento”.

Por outro lado, debruça-se sobre o “dilema” de saber se a Lei das Finanças Locais fixa as regras do jogo que só podem ser alteradas por outra lei ou é livremente alterada pela Lei do Orçamento, e então “as finanças locais são apenas aquilo que anualmente e de forma imprevisível os “poderes orçamentais” querem que elas sejam”, donde, admitia, o princípio da autonomia local poderá entrar “decididamente em crise”.

De outra banda, releve-se que Canotilho, a determinado passo do seu estudo, sustenta que “o Governo não pode invocar crescimento extraordinário das receitas do IVA para se furtar ao cumprimento das obrigações comunitárias - aquele imposto serve de base para o cálculo dos fundos comunitários a cargo de cada país - mas já se arroga no poder de suspender “ad hoc” a Lei das Finanças Locais para se eximir ao cumprimento de obrigações resultantes da Lei” relativamente às autarquias.

Note-se, por fim, que Marcelo Rebelo de Sousa, a certa altura do seu parecer, considera como “intoleravelmente injusta” a solução da proposta governamental, “ao deixar para o Estado o benefício excedentário do IVA, distorcendo em seu favor relativo uma certa balança de recursos públicos existente entre o Estado e as autarquias”.





IMPRESSONANTE MANIFESTAÇÃO DE 4 MIL ELEITOS LOCAIS

# Encontro Nacional de Autarquias unidade, força e serenidade

O Encontro Nacional de Autarquias, que congregou a presença em Lisboa de mais de quatro mil eleitos locais de todo o país para defenderem o correcto funcionamento do Estado de Direito e das instituições e a autonomia do Poder Local, constituiu-se na maior manifestação do género alguma vez realizada em Portugal.

Enchendo por completo o vasto Centro de Congressos da Feira Internacional de Lisboa e mais três auditórios auxiliares que seguiram as intervenções por circuito fechado de televisão, aquela iniciativa da Associação Nacional de Municípios Portugueses logrou obter uma marcante unanimidade de posições, com os autarcas a verberarem, em unísono e sem qualquer clivagem partidária ou regional, a suspensão, por parte do Governo, da fórmula

que determina o financiamento das autarquias através do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Jornada impressionante que mostrou, inequivocamente, a força e a coesão do Poder Local do nosso País, dela disse Jaime Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poaires e Vice-Presidente da ANMP, na sua intervenção, ser "impossível não estar imensamente emocionado ao ver, ouvir ou sentir a enorme massa de autarcas de todo o país que vieram aqui dizer que estão unidos e indignados".

Com extraordinária serenidade - resultante natural de quem sabe e sente ter do seu lado a força da razão - muitos foram os Presidentes de Câmara e de Junta de Freguesia que, ao longo de três horas, expressaram posições que de comum tinham, como alguém evi-

denciaria, a unânime defesa da ética e dos princípios básicos do Estado de Direito que todos entendiam terem sido menosprezados pelo Governo.

Enunciando-se os argumentos técnicos e jurídicos que demonstram - também de acordo com alguns dos melhores especialistas portugueses na matéria - a inconstitucionalidade e a iniquidade da suspensão da Lei das Finanças Locais decidida pelo Governo para justificar a redução de 233 para 178 milhões de contos no total das verbas a transferir em 1992 da Administração Central para as autarquias, todos sublinhavam as consequências que o corte de 55 milhões de contos representará para o bem estar e qualidade de vida das populações do país real.

Sem a adopção de medidas drásticas que alguns eventualmente aguarda-

vam, os autarcas portugueses, em demonstração de enorme maturidade cívica, patenteavam ali, à evidência, a maneira diferente como estão na política - e de que tão concretos frutos têm colhido as comunidades - evidenciando um positivismo notável que Lurdes Breu, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, traduziu na muito aplaudida afirmação de que "emociona ver tanta gente ser capaz de pôr em causa as percentagens, as verbas e os cifrões para vir aqui defender princípios éticos". E tanto era, afinal, o que acontecia.

De acordo com a declaração final do Encontro Nacional de Autarquias, os mais de quatro mil eleitos locais de todo o país, reunidos em Lisboa a convite do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, manifestaram-se, assim, "contra as propostas lesivas da autonomia do Poder Local que o Governo pretende fazer aprovar no Orçamento de Estado para 1992".

Ao dizerem estar-se perante "um facto inacreditável, sem precedentes e inadmissível num Estado de Direito, do Governo propôr à Assembleia da República que desrespeite a Lei das Finanças Locais, preparando-se para retirar cerca de 55 milhões de contos às autarquias, os representantes locais do povo português davam, nesta iniciativa, e continuarão a dar - sublinhava-se - no desenvolvimento de múltiplas acções futuras, a resposta adequada ao comportamento prepotente e fechado ao diálogo do actual Governo".

Referenciando que "não estamos perante uma questão menor que só interessa a "especialistas" da política,

e que está em causa a justíssima aspiração dos eleitos das autarquias locais em pretenderem mais meios para fazerem mais e melhor em prol das populações que nos elegeram", os participantes no Encontro referenciavam que "estamos confrontados com uma questão essencial que interessa a todos os portugueses, já que o bem estar de cada um, enquanto cidadão, depende directamente da capacidade efectiva das autarquias locais para fazerem face aos desafios que nos surgem quotidianamente".

Depois de frisarem " a impressionante afirmação de unidade, força e serenidade demonstrada no Encontro", garantia-se que tal quadro "irá prolongar-se no desenvolvimento das acções e iniciativas institucionais a nível nacional e internacional que estão em curso e em preparação, dando ao mesmo tempo um forte e seguro impulso à mobilização das populações na defesa dos seus interesses específicos e do interesse geral do desenvolvimento do País".

Por fim, relevava-se que "cada autarquia local representada no Encontro por membros democraticamente eleitos pelas populações que neles confiam, assumia o compromisso imperativo de procurar, por todos os meios, informar, esclarecer e mobilizar as populações respectivas no apoio indispensável a garantir a continuação da autonomia do Poder Local, e manifestar a unidade solidária e convergente dos eleitos locais e órgãos autárquicos portugueses com as direcções das suas associações nacionais e com as medidas já tomadas ou a tomar no sentido de - enfatizavam- fazer vencer a justiça da nossa razão".

# O Encontro na Imprensa

Mais de 4.000 autarcas  
contra verbas do FEF

O Comércio do Porto

Quatro mil autarcas unem-se na FIL  
nas críticas a Governo e Orçamento

Diário de Notícias

4.000 autarcas manifestam-se  
contra o FEF

O Primeiro de Janeiro

Quatro mil autarcas  
criticam Orçamento

Jornal de Notícias

Autarcas contra corte de verbas

A Capital

4 mil autarcas avisam  
Cavaco para ter cuidado

Correio da Manhã

Poder Local cerra fileiras

Público



Alfredo Cunha - Público

# Municípios com Termas debateram capacidade de gestão das estâncias

A recentemente criada secção "Municípios com Termas", da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunida em S. Pedro do Sul, defendeu, face à extinção da Comissão Nacional de Termalismo, ser necessário a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de superar aquela lacuna, entidade que integraria elementos dos Ministérios da Saúde e da Indústria, da Secretaria de Estado do Turismo, Direcção-Geral de Geologia e Minas, ANMP e Associação de Águas Medicinais e de Mesa.

Sob a coordenação de Manuel Bandeira Pinho, Presidente da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, os eleitos locais,

depois de se congratularem com o incentivo dado pela Associação Nacional de Municípios à Secção - cujo início de actividade permitiu já a convergência de interesses à cerca de questões ligadas ao termalismo, debruçaram-se sobre a problemática da aptidão/vocação municipal para a actividade termal.

Em confronto estava uma posição que defendia não terem os Municípios vocação para explorar as estâncias termais, devendo tal actividade ser desenvolvida eventualmente através de empresas mistas, enquanto outra sustentava que os Municípios podem gerir eficazmente as estâncias, desde que sejam criados incentivos e a regulamentação necessária ao exercício da actividade. Isto porque, sublinhava-se, as termas devem ser analisadas como um recurso a ser potenciado e não como

mais um encargo.

Paralelamente, o Presidente da Câmara Municipal de Nisa, José Semedo Basso, sublinhou que o termalismo é uma questão que deve ser tratada também no âmbito da saúde e não exclusivamente na sua vertente de turismo, tendo os presentes concluído pela ne-

do a vertente clínica com a turística.

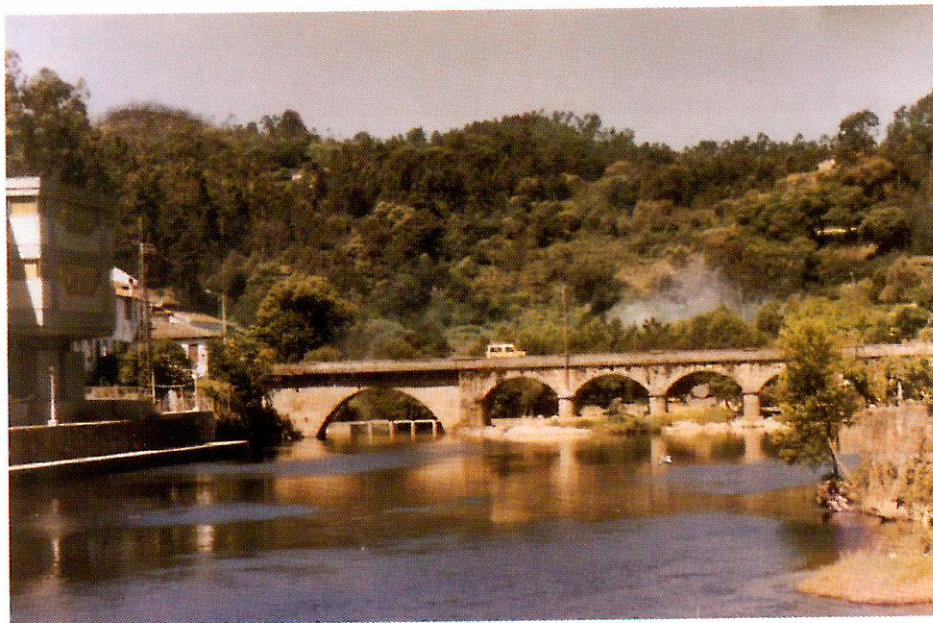
O Presidente da Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães, António Sampaio, apelou, na oportunidade, à colaboração entre as autarquias já que há, disse, um conjunto de Municípios com termas em funcionamento que se debatem com problemas inúmeros, que

poderão ser dessa forma evitados por aqueles cuja actividade termal está em fase de arranque.

Por outro lado, o representante do Município de Chaves, António Pires de Almeida, apontaria a necessidade de sensibilização da classe médica para as vantagens da água termal - bem assim como a premência da equiparação dos tratamentos ao nível europeu - e

Marina Leitão, da edilidade de Tondela, propôs que para próximas reuniões da Secção sejam convidadas entidades ligadas à questão do termalismo.

De referenciar, por fim, que durante os trabalhos em S. Pedro do Sul foi manifestado o interesse em se contactarem outros Municípios com termas que ainda não aderiram à Secção, e, também, que os membros daquela estrutura vão analisar, aprofundado-se, o relatório elaborado por Licínio Cunha à cerca do turismo na Comunidade Europeia, e os resultados da primeira Conferência Europeia sobre Termalismo. Entretanto, a Secção "Municípios com Termas" da ANMP vai reunir no próximo dia 28, restritamente, em Leiria, enquanto a sequente reunião plenária decorrerá em 10 de Abril, na cidade de Chaves.



cessidade da ANMP estabelecer contactos junto das universidades onde é ministrado o curso de Medicina, no sentido dos estudantes serem sensibilizados para a importância das termas na prevenção e tratamento de determinadas doenças, tornando obrigatória a cadeira de hidrologia.

Para o representante da Câmara Municipal de Torres Vedras, as duas vertentes são complementares, devendo o nosso país estar atento aos novos hábitos de consumo que, radicando numa política de equilíbrio ecológico, conduzem a uma crescente procura do natural, área onde se enquadra o termalismo. Por outro lado - opinaria - deverá ser promovida pelo Instituto responsável uma campanha de promoção de forma a alargar-se o leque de utilizadores das estâncias termais, conjugan-



ENCONTRO CONCLUIU

# Geminações são instrumento privilegiado na prossecução de interesses e objectivos

“As geminações são, no quadro actual do relacionamento entre os povos, e indiscutivelmente, um instrumento privilegiado para prossecução de interesses e objectivos de natureza vária, nomeadamente de ordem cultural, económica e lúdica”, sublinhou o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida, durante a sessão de abertura do II Encontro de Municípios Geminados que, organizado pela ANMP, decorreu em Coimbra, nos passados dias 23 e 24 de Janeiro.

Os trabalhos, que contaram com a presença do Director do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, Claude Casagrande, congregaram a participação de muitos autarcas nacionais - de entre os quais, citem-se a título de exemplo, Georges Dargent, Fernando Gomes, Daniel Branco, Rui Godinho e Manuel Machado - e, ainda, de representantes das secções espanhola, francesa e italiana do CMRE/CCRE, do Presidente da Câmara Municipal de Ostrava (Checoslováquia), e de Hans Gerd Von Lennep, Secretário Geral Adjunto da Secção Alemã daquele Conselho.

Certame que dedicava uma particular atenção às relações com os Países de Língua Oficial Portuguesa - para além da participação escrita do Vice-Governador de Luanda, esteve presente nos trabalhos um representante da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa - Mário de Almeida referenciaria, na sua intervenção, a próxima assinatura de um protocolo de cooperação entre a ANMP e a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, documento que, disse, “irá certamente, potenciar, exigir, doravante, uma cooperação em bases ainda mais sólidas e profundas, elevando-as a um patamar de pragmatismo e eficácia que a nossa história comum e os nossos povos de há muito justificam e exigem”.

Depois de enfatizar a importância

daquele “instrumento privilegiado” na relação entre os povos - o Presidente da ANMP afirmaria que “o empenhamento e participação directa e activa das populações, via geminações entre cidades, vilas, regiões e outras colectividades territoriais, faz parte e radica na aspiração comum e genuína dos povos no sentido da solidariedade e inter-cooperação, congregando esforços, ampliando vontades e propiciando, a seu modo muito próprio, realizações e intercâmbios de conhecimentos e experiências que, as mais das vezes, o Estado e os



governos nacionais não estão em condições de assegurar”.

Ao afirmar que “as geminações estão assentes na esfera do cidadão comum e na sua estreita ligação aos eleitos locais - o que realiza uma simbiose perfeita da vontade popular e da sua concretização prática - Mário de Almeida adiantaria que “este engajamento, que permite associar, de forma participativa, os cidadãos e os seus representantes eleitos a nível local à construção comunitária, é considerado, e bem, pela Comissão das Comunidades Europeias, como um elemento importante no processo de integração europeia”, o que leva à concessão de uma dotação orçamental, que este ano se eleva a 3,5 milhões de ECU, “com a qual se espera ajudar a contribuir para a instituição da tão almejada Europa dos cidadãos”.

Salientando e enaltecendo “o papel preponderante e dinamizador, desde a

primeira hora, pelo Conselho de Municípios e Regiões da Europa, que tem funcionado, inequivocamente, como motor e contraponto das colectividades territoriais europeias junto da Comissão, em Bruxelas”, Mário de Almeida enfatizou a “extrema importância de fazer chegar o eco das reivindicações das colectividades locais e territoriais junto das instâncias comunitárias” e, também, o construir “a ponte com as novas democracias da Europa Central e Oriental, o que, de modo exemplar, se tem conseguido”.

Já a concluir, e dizendo-se esperançado na “extensão das geminações europeias existentes aos países de Leste”, o Presidente da ANMP apelaria “ao incremento das geminações com a Espanha, Itália e Alemanha, atendida a sua reduzida ou nula expressão, dando assim corpo à identidade e complementaridade do nosso relacionamento - e à semelhança dos acordos já existentes com os Municípios franceses que totalizam cerca de 70 por cento das geminações existentes em Portugal -, perspectivando, para um futuro breve, a realização de reuniões anuais em cada um dos referidos países, de modo a estreitarmos, também por esta via, a profunda e sincera amizade que une os nossos povos”.

Recorde-se que durante os trabalhos foram analisados temas como o “Actual Momento das Geminações na Europa Comunitária”. Ajuda Comunitária - Perspectivas Futuras: Abertura a Leste”, “Contributo das Geminações no Incremento da Cooperação”, “Papel do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa na Dinamização das Geminações - Estruturas e Meios”, “Geminações com os Municípios Portugueses e Entre os Países do Sul”, “Pioneirismo e Universalismo das Geminações - O Exemplo de Lisboa”, e “Intercâmbios e Programas Desenvolvidos no Âmbito das Geminações Existentes em Coimbra.



REITERADO EM SEMINÁRIO

# Poder Local e Imprensa: uma difícil coabitação

“É indispensável assumir a existência de contradições entre o interesse dos jornalistas e do poder autárquico”, considerou o Presidente do Sindicato dos Jornalistas, João Mesquita, durante a sessão de abertura do Seminário “Administração Local e Meios de Comunicação”, organizado em Coimbra pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, em colaboração com aquela estrutura de classe.

Sublinhando a relevância, também por parte dos eleitos locais, do respeito “pelo direito de acesso às fontes de informação”, aquele dirigente defenderia, ainda, a estruturação de gabinetes de imprensa ao nível do Município, na perspectiva da garantia do direito a informar e a ser informado.

Ao dizer que “sem uma imprensa regional forte não há regionalização”, Mesquita referenciaria a necessidade do poder autárquico não colocar entraves à actividade jornalística na sua missão de livre informação, sendo porém seguro que a esta cabe, por seu lado, respeitar escrupulosamente a deontologia profissional.

Certame que procurava, na sequência das “Jornadas de Informação Autárquica para Jornalistas”, promover um debate e reflexão alargados entre os eleitos locais e os órgãos de comunicação, foram analisadas, ao longo dos trabalhos, áreas como a “Imprensa Regional e o Poder”, “O Poder do Jornalismo e o Jornalismo no Poder”, “Acesso às Fontes de Informação - a Administração Transparente”, e “Informação, Porta Aberta para o Desenvolvimento”.

Na sua intervenção, António Paulouro, Director do “Jornal do Fundão”, começaria por considerar que “a imprensa - escrita, falada, visual-, atendi-

da a sua natureza, fins e possibilidades, será um contrapoder, sem outros limites que os de servir o interesse público, fiel à verdade da informação e liberdade de opiniões”, até porque, acrescentou, enquanto “contrapoder terá as potencialidades da aprovação isenta e insuspeita, porque independente, e, do mesmo passo, a faculdade da crítica rigorosa”.

Precisando como difícil a coabitação do Poder Local com a Imprensa,



Paulouro enfatizou que “a presença do jornal é a voz que responsabilmente traduz e transmite a vontade das populações sem os atilhos das formalidades embaraçantes, entorpedentes burocracias”, enquanto, dizia, “faz saber aos munícipes o que pensam e o que fazem aqueles que a maioria escolheu, dá conhecimento público do que ficaria no saber de alguns”.

Num outro passo, adiantaria serem os jornais regionais “vencionados como nenhum outro sector da comunicação social para difundir os juízos e resoluções da Administração Local”, reiterando que, porém, “difícilmente podem cumprir a obrigação de informar atempada e concretamente”, já que “uma lei contrária a todos os princípios da convivência útil do poder com a comunidade

de permite que as reuniões do executivo municipal sejam abertas ao público uma vez por mês, e à porta fechada nas outras semanas”.

Entretanto, uma das questões que mais prendeu a atenção dos participantes foi a problemática da edição de boletins municipais, tendo sido clara a confrontação de ideias (não conclusiva) entre os que defendiam a possibilidade de se alcançar, de tal forma, uma informação isenta, enquanto outros sustentavam a inviabilidade de tal desiderato.

Assim, e na linha de pensamento daqueles, Carlos Júlio, da TSF/Rádio Jornal, que edita o Boletim da Câmara Municipal de Castro Verde, afirmaria que “O Campaniço” procura divulgar os aspectos que em cada momento pareçam mais relevantes na vida do concelho, sendo que os projectos e realizações municipais e as iniciativas das diferentes entidades locais merecem particular atenção, tudo num quadro que impõe que “as notícias da

Câmara não se tratem de forma diferente das outras notícias da terra, pelo contrário, embora emanadas da Câmara, elas são elaboradas e integradas no jornal segundo critérios jornalísticos e não segundo critérios autárquicos ou políticos”.

Para João Marques, um jornalista que desenvolve actividade como assessor na Câmara Municipal da Figueira da Foz - e que defendeu “a criação no organigrama dos serviços municipais da função de jornalista, com o que ela tem de profissionalismo e de deontologia” - um estudo de 42 boletins municipais mostra, por outro lado, um denominador comum que é o de quase todos incluírem “uma nota de abertura - a palavra do Presidente -, as deliberações das reuniões do executivo, entrevistas com os responsáveis pelos diversos pe-  
louros, e fotos de onde emerge o no-

DE 7 A 9 DE MAIO

# Melhores seguros para bombeiros

Os bombeiros portugueses, cujos seguros são garantidos pelas Câmaras Municipais dos respectivos concelhos, vão passar a dispor de uma melhor cobertura que advém de uma uniformização de valores que vai ser adoptada para todo o país.

De acordo com uma recomendação da Comissão Especializada de Desenvolvimento Sócio-Económico, a Associação Nacional de Municípios Portugueses vai abrir um concurso de nível nacional para o conjunto de seguros previsto, aliás à semelhança do que já acontece para os eleitos locais.

A decisão resulta de uma sequência de reuniões entre a ANMP, o Serviço Nacional de Bombeiros e a Liga dos Bombeiros Portugueses, trabalhos que

propiciaram os estudos tendentes à actualização e uniformização dos valores dos seguros de acidentes pessoais dos



bombeiros e dirigentes.

Medida de extrema relevância para o dia-a-dia das corporações de bom-

beiros - cujos corpos activos estão permanentemente sujeitos a um elevado risco de segurança pessoal - a resolução do processo consagra, ainda, o ultrapassar das gritantes e injustas desigualdades que se verificam actualmente.

Segundo a base de uniformização proposta, a morte ou invalidez permanente passam a estar cobertas com um valor de dez mil contos, as despesas de tratamento, mil contos; e a incapacidade temporária com um subsídio diário com valor do salário do bombeiro no momento do acidente, ou, caso seja estudante ou desempregado, do salário mínimo nacional.



## NÃO AO AGRAVAMENTO DO IVA

# Investimentos municipais obras de interesse social

A Associação Nacional de Municípios Portugueses denunciou que “o alargamento da base de incidência do IVA e o agravamento das suas taxas vão reflectir-se negativamente no investimento planeado pelas autarquias locais para 1992” e reclamou um “tratamento idêntico ao das cooperativas de habitação”.

Para a ANMP, “a proposta de Orçamento de Estado para 1992, ao não prever a redução das taxas do IVA em empreitadas das autarquias, como o faz para as cooperativas de habitação, revela que o único objectivo” é aumentar as receitas do Estado mesmo que seja com o sacrifício das autarquias”.

Concordando com “o justo incentivo dado às cooperativas de habitação face ao importante papel por elas desenvolvido”, a Associação Nacional de

Municípios “não compreende, contudo, como é que as empreitadas das autarquias - designadamente a construção de escolas e jardins de infância, centros de dia para idosos, redes de água e saneamento, pavimentação de estradas e caminhos, espaços para a cultura e para o desporto - não são entendidas pelo Governo como verdadeiras obras de interesse social, merecendo, por isso, uma redução da taxa do IVA em vez do proposto agravamento”.

Questionando sobre “se não será possível poupar as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia às gravosas consequências da harmonização fiscal”, a ANMP pergunta, ainda, se “o Governo não suportará despenalizar as autarquias deste acréscimo de imposto”.

Ao afirmar que “se tal vier a ser

atendido, como obviamente o esperamos, poderá acreditar-se que a determinação e a dedicação dos autarcas continuará a traduzir-se em obras”, releva que, “caso tal seja recusado, então o investimento autárquico não será estimulado, estando assim seriamente comprometida a concretização de melhoramentos imprescindíveis ao bem estar da população”.

Por fim, a Associação Nacional de Municípios Portugueses refere que, “a manter-se esta injusta situação (a taxa do IVA a subir de 8 para 16 por cento), são muitos os Municípios que passarão a pagar mais de acréscimo, de agravamento do IVA, do que o que receberão de aumento das verbas propostas no Orçamento de Estado para 1992, caso as mesmas viessem a ser aprovadas”.



DE 7 A 9 DE MAIO

# VII Congresso da ANMP vai decorrer no Funchal

A Associação Nacional de Municípios Portugueses vai reunir, de 7 a 9 de Maio próximo, no Funchal, o seu VII Congresso Nacional, magna reunião a cuja sessão de abertura estará presente o Presidente da República, Mário Soares, enquanto o Primeiro Ministro, Cavaco Silva, presidirá à cerimónia de encerramento dos trabalhos.

De acordo com o programa delineado, durante a manhã do dia 7, proceder-se-á à acreditação dos congressistas, sendo que a primeira sessão plenária decorre a partir das 16 horas, com intervenções de Artur Torres Pereira, Presidente do Congresso, João Dantas, Chefe do Executivo da Câmara Municipal do Funchal, do Presidente do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, de Mário de Almeida, primeiro responsável da ANMP, Alberto João Jardim, Presidente do Governo Regional da Madeira e Mário Soares, Presidente da República Portuguesa.

Pelas 17.30 horas será ratificado o Regulamento e aprovado o Regimento do VII Congresso da ANMP, seguindo-se a votação de alterações aos Estatutos e apreciação do Relatório de Actividades da Associação, com intervenções de João Teresa Ribeiro, Presidente do Conselho Fiscal e de Mário de Almeida, Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Ao longo de sexta-feira decorrem reuniões por secções - tendo em vista a definição das linhas gerais de actuação da ANMP - debruçando-se os participantes, respectivamente, sobre as áreas das Atribuições, Poderes e Recursos das Autarquias, Planeamento e Ordenamento do Território na Perspectiva do Desenvolvimento, e Potencialidades do Associativismo Municipal.

No dia 9, durante a manhã, reúne a Comissão de Redacção das conclusões do Congresso, documento que será apresentado e votado em sessão plenária, que se realiza pelas 16 horas. Às 17 tem início a sessão de encerramento, presidida pelo Primeiro Ministro, inter-

vindo na oportunidade o representante dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, o Presidente da Conferência Permanente dos Poderes Locais e Regionais da Europa e o Presidente do Conselho Directivo da ANMP.

Segundo o Regulamento do Congresso, entretanto aprovado por unanimidade pelo Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, os trabalhos serão dirigidos pela respectiva Mesa, sendo delegados três representantes de cada Município associado, designadamente, os Presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal, ou seus substitutos, um Presidente de Junta de Freguesia eleito pelo máximo órgão autárquico de cada concelho, e os membros do Conselho Geral, Conselho Directivo e Conselho Fiscal.

As inscrições dos delegados ao Congresso deverão ser remetidas pelas Câmaras Municipais respectivas para a sede da ANMP até ao dia 1 de Abril próximo, e serão participantes, sem direito de voto, representantes das autarquias e identidades territoriais afins de Países de Língua Oficial Portuguesa, e os membros do Conselho Consultivo.

As propostas de alteração ao Regulamento e aos Estatutos devem ser remetidas ao Secretariado do Congresso até às 12 horas do dia 6 de Maio próximo, e as propostas de Estatutos deverão ser subscritas por um mínimo de 2/5 de membros do Conselho Geral, pelo Conselho Directivo ou por um número de 100 delegados ao Congresso. As propostas de alteração ao Regulamento pelos delegados implicam a as-

sinatura de 100 membros, e durante os trabalhos só serão admitidas novas propostas de alteração dos Estatutos subscritas por 2/5 dos delegados presentes.

Constituem poderes e deveres dos delegados subscrever propostas, participar nas discussões e votações, e fazer requerimentos de interpelação à Mesa, sendo que para cada ponto da ordem de trabalhos a Mesa distribuirá equitativamente o tempo disponível para a intervenção de cada orador. Compete à Mesa do Congresso, designadamente, dirigir os trabalhos, suspendê-los e declarar o seu encerramento, e, em geral, assegurar o cumprimento do regulamento e das deliberações. O Congresso poderá funcionar com qualquer número de presenças, mas só poderá deliberar estando presentes metade mais um dos delegados inscritos.

Paralelamente aos trabalhos, e para além de jantares oferecidos pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira e pela Secretaria Regional da Administração Pública do Governo Regional, decorre um programa social, só para acompanhantes, que inscreve, nomeadamente, visitas às ilhas da Madeira e de Porto Santo. 